



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

**Ementa:** Aprova, *Ad Referendum* do Plenário do Confea, a indicação do Osvaldo Luiz Valinote como titular e Jary de Carvalho e Castro como suplente para representar o Sistema Confea/Crea no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE no biênio 2013-2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Confea, através de representantes (titular e suplente) indicados pelo Plenário, integra, permanentemente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

Considerando que o Presidente do CONADE, por meio do Ofício Circular nº 001/2013/CONADE/SNPD/SDH/PR, de 9 de janeiro de 2013, solicitou a este Federal a indicação de representantes para exercerem as funções de conselheiro titular e suplente durante o biênio 2013-2015, a serem empossados no dia 20 de fevereiro de 2013;

Considerando que a Gerência de Relações Institucionais indica, por meio de despacho, os profissionais Osvaldo Luiz Valinote e Jary de Carvalho e Castro, tendo em vista os trabalhos e estudos desses profissionais na área de acessibilidade,

Considerando que não há prazo disponível para a oportuna decisão do Plenário, indicando os representantes do Confea, para que sejam empossados na data prevista pelo CONADE, uma vez que a próxima sessão plenária deste Federal será realizada no período de 20 a 22 de março de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum* do Plenário do Confea, a indicação do Osvaldo Luiz Valinote como titular e Jary de Carvalho e Castro como suplente para representar o Sistema Confea/Crea no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE no biênio 2013-2015.

Art. 2º Determinar que os representantes apresentem trimestralmente à Cais relatório das atividades desenvolvidas, bem como as súmulas das reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 31 de janeiro de 2013.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

